



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo : 201911867001072
Interessado : Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS
Assunto : Prestação de Contas - 2018
Conselheiro : Celmar Rech
Auditor : Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Procurador : Carlos Gustavo Silva Rodrigues

ACÓRDÃO

PROCESSO DE CONTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS. EXERCÍCIO DE 2018. CONTAS REGULARES. QUITAÇÃO. DESTAQUE.

Vistos, oralmente expostos, e discutidos estes Autos nº 201911867001072, que tratam da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2018, da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS, encaminhada a esta Corte pelo senhor René Pompeu de Pina, Presidente da Goiasgás à época, tendo o Relatório e o Voto como partes integrantes deste,

ACORDA

o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos membros integrantes do seu **Tribunal Pleno**, ante as razões expostas pelo Relator, em: **I) julgar regulares** as contas da Agência Goiana de Gás Canalizado - Goiásgas, referente ao exercício de 2018, nos termos do art. 209, I, do RITCE/GO, e art. 72 da Lei nº 16.168/2007; **II) expedir quitação** ao Sr. René Pompeu de Pina, Presidente da Goiasgás à época; e **III) destacar** a possibilidade de reabertura das presentes contas, nos termos dos arts. 71 e 129 da LOTCE-GO.

À Secretaria Geral desta Corte para as providências cabíveis.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 201911867001072

Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 15/07/2021 16:11
Função: Presidente assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 15/07/2021 16:11
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 15/07/2021 16:11
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 12/07/2021 20:49
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 12/07/2021 16:34
Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 12/07/2021 16:14
Função: Conselheiro assinante

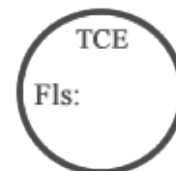


Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 15/07/2021 13:44
Função: Conselheiro assinante



Assinado por FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO
Data: 13/07/2021 07:45
Função: Procurador assinante





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL

ACÓRDÃO Nº /0 - SEC-GERAL